



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3347 – DATA 24/09/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA - LICITAÇÃO nº 63-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 63-2025-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene, limpeza e descartável, para atender a demanda da sede e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Feira de Santana – Bahia. Encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br **CORREÇÃO AO EDITAL.** Feira de Santana, 23/09/2025. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Núcleo Preparatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329-2025-16D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 764-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC HIDRICOS E DESENS RURAL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS... **Contratada:** BOMBONE IND. E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.450,00. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 03/09/2025. **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176-2025-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401-2025. Repartição Interessada: PMFS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O GALPAO DE ARTES, COORDENADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** EVALE COMERCIAL LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.254,28 (trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 12/09/2025. **JOSÉ RONALDO DE CARVALHO – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176-2025-10D – CONTRATO Nº 339-2025-10C - Processo Administrativo Nº 401-2025. Contratante: do Fundo Municipal de Cultura (FMC). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O GALPAO DE ARTES, COORDENADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** EVALE COMERCIAL LTDA. **Valor Global:** R\$ 30.254,28 (trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **Assinatura do Contrato:** 12/09/2025. Feira de Santana, 23/09/2025. **CRISTIANO LOBO DA SILVA - Gestor do Fundo Municipal de Cultura (FMC).**

LICITAÇÃO Nº 78-2025-02L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2025-PE - Objeto: Contratação de empresa para executar serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva da grama viva do campo de futebol do Estádio Alberto Oliveira (Jóia da Princesa) realizados com equipamentos e mão de obra do contratado. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data:** 10/10/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 23/09/2025. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Núcleo Preparatório.**



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Convênio de Cooperação Financeira de Nº 20/2025/09S oriundo de repasse públicos municipais para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 14.045.546/0001-73** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros, para a execução do **18º FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA-VALE LIVRO-FLIFS**, como incentivo à leitura, por meio de distribuição do Vale Livro no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os professores da rede pública municipal de Feira de Santana. Valor Total.: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 09/09/2025 a 28/02/2026. Data da assinatura 09/09/2025.

Extrato de Parceria: Convênio de Subvenção Social de Nº 19/2025/09S oriundo de emenda de parlamentar municipal para a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 14.045.546/0001-73** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros, para a execução do **18º FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL DE FEIRA DE SANTANA-VALE LIVRO-FLIFS**, como incentivo à leitura, por meio da contratação de serviços logísticos infraestrutura e **Cartão Vale Livro** para os estudantes da rede pública municipal de Feira de Santana. Valor Total.: R\$ 179.746,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais). Prazo de Vigência: 09/09/2025 a 28/02/2026. Data da assinatura 09/09/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções **CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020** e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** das Atas decorrentes dos **Pregões Eletrônicos nº 197/2025, nº 202/2025 e nº 212/2025**, conduzidos pela SESAB.

Os resumos das respectivas atas encontram-se anexos a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DA ATA PE 197/2025

[LINK](#)

RESUMO DA ATA PE 202/2025

[LINK](#)

RESUMO DA ATA PE 212/2025

[LINK](#)

PORTARIA Nº 32/2025

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Portaria nº 01/2025, de 03 de janeiro de 2025, e pelo Decreto Individual nº 009/2025, publicado em 01 de janeiro de 2025, Ano XI – Edição nº 3111,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Verônica Leal Cavalcante**, matrícula nº **60.008.315-9**, **Chefe da Divisão de Assistência Básica** para exercer a função de **Gestora dos Contratos da Atenção Básica**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, compreendendo a gestão dos seguintes contratos:

- Contrato nº 666-2024-11C – LOTE I;
- Contrato nº 667-2024-11C – LOTE II;
- Contrato nº 668-2024-11C – LOTE III;
- Contrato nº 669-2024-11C – LOTE IV;
- Contrato nº 670-2024-11C – LOTE V.

Art. 2º – Designar a servidora **Isabela Oliveira Libório**, matrícula nº **60.008.313-5**, **Chefe da Divisão de Assistência de Média e Alta Complexidade** para exercer a função de **Gestora dos Contratos das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Policlínicas**, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Feira de Santana, compreendendo a gestão dos seguintes contratos:

- Contrato nº 430-2020-11C – Policlínica da Rua Nova;
- Contrato nº 434-2020-11C – Policlínica do Parque Ipê;
- Contrato nº 432-2024-11C – UPA da Mangabeira;
- Contrato nº 436-2024 – Policlínica do Tomba;
- Contrato nº 437-2024 – UPA da Queimadinha;
- Contrato nº 438-2024 – Policlínica do George Américo;
- Contrato nº 439-2024 – Policlínica de Humildes;
- Contrato nº 440-2024 – Policlínica de São José;
- Contrato nº 570-2024-11C – Policlínica do Feira X.
-

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana/BA, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 35/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Portaria nº 01/2025, de 03 de janeiro de 2025, e pelo Decreto Individual nº 009/2025, publicado em 01 de janeiro de 2025, Ano XI – Edição nº 3111,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como **Fiscais de Contratos**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme detalhamento a seguir:

- **Contrato nº 666-2024-11C, Lote I, e Contrato nº 667-2024-11C, Lote II:**
Ana Luísa Almeida Couto Gomes, matrícula nº 60.008.773-9.
- **Contrato nº 668-2024-11C, Lote III, e Contrato nº 669-2024-11C, Lote IV:**
Mercedes Fernanda Gazineu de Cerqueira Borges, matrícula nº 60.008.774-1.
- **Contrato nº 670-2024-11C, Lote V:**
Charline de Almeida Macedo Portugal, matrícula nº 05.000.083-0.
- **Contrato nº 430-2020-11C (Policlínica Rua Nova) e Contrato nº 434-2020-11C (Policlínica Parque Ipê):**
Sheila de Souza Félix, matrícula nº 01.075.667-1.
- **Contrato nº 437-2024 (UPA da Queimadinha) e Contrato nº 440-2024 (Policlínica de São José):**
Fabiana César Matos Cruz, matrícula nº 01.070.674-3.
- **Contrato nº 436-2024 (Policlínica do Tomba) e Contrato nº 570-2024-11C (Policlínica do Feira X):**
Sumaia de Oliveira Cabral, matrícula nº 01.009.095-0.
- **Contrato nº 432-2024-11C (UPA da Mangabeira):**
Charline de Almeida Macedo Portugal, matrícula nº 05.000.083-0.
- **Contrato nº 438-2024 (Policlínica do George Américo) e Contrato nº 439-2024 (Policlínica de Humildes):**
Geovana Messias Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 60.007.939-2.

Art. 2º – Compete às servidoras designadas acompanhar, fiscalizar e relatar à autoridade competente o fiel cumprimento das obrigações contratuais, observando a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana/BA, 22 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 36/2025

Altera a Portaria SMS nº 21/2025, que dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão de Fiscalização e Conformidade dos Contratos Administrativos e das Organizações Sociais da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - O caput da Portaria SMS nº 21/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes, em especial o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.246, de 25 de maio de 2022, no Decreto Municipal nº 12.830, de 15 de março de 2023, na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Municipal nº 3.735, de 10 de agosto de 2017, no Decreto Municipal nº 11.196, de 7 de setembro de 2019, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Art. 2º - O artigo 1º, inciso I, da Portaria SMS nº 21/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, da Lei Municipal nº 3.735, de 10 de agosto de 2017, e do Decreto Municipal nº 11.196, de 7 de setembro de 2019;

Art. 3º - O artigo 2º da Portaria SMS nº 21/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Ana Luisa Almeida Couto Gomes, matrícula nº 60.008.773-9;
- II – Charline de Almeida Macedo Portugal, matrícula nº 05.000.083-0;
- III – Fabiana Cezar Matos Cruz, matrícula nº 01.072.023-2;
- IV – Geovana Messias Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 60.007.939-2;
- V – Juciara Moura Barretto, matrícula nº 01.075.672-4;
- VI – Martilene Calmon Siqueira Ferreira Lima, matrícula nº 60.008.480-4;
- VII – Mercedes Fernanda Gazineu de Cerqueira Borges, matrícula nº 60.008.774-1;
- VIII – Sheila de Souza Félix, matrícula nº 01.075.667-1;
- IX – Sumaia de Oliveira Cabral, matrícula nº 01.009.095-0;
- X - Valdenice de Queiroz Costa Rodrigues, matrícula nº 60.008.974-9;
- XI – Wanuzá Bárbara de Oliveira Mascarenhas, matrícula nº 01.072.013-9.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Feira de Santana/BA, 23 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL

SERVICOS ESPECIALIZADOS

A/C: Ao seu representante legal

Assunto: Descumprimentos de obrigações contratuais.

Prezados(as) Senhores(as),

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RODRIGO SANTOS MATOS**, que o presente subscreve, pautando-se nas obrigações contratuais elencadas no **CONTRATO Nº 166-2025-11C**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA** e esta entidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, vem, por meio deste, e na melhor forma de direito, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria acerca do descumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas por parte da **CONTRATADA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

O Contrato de Gestão firmado entre as partes tem por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde pública no município de Feira de Santana - BA.

Destaca-se que a **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, prevê expressamente a obrigação de:

(...)

10.1.5. *Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista e previdenciária, garantindo:*

- a)** *O pagamento pontual de salários, benefícios, encargos sociais, recolhimentos obrigatórios e demais direitos trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços;*
- b)** *O fornecimento de comprovante de pagamento dos trabalhadores, sempre que solicitado pela Administração;*
- c)** *A apresentação mensal das guias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários, como FGTS e INSS, sob pena de retenção do pagamento à CONTRATADA até a regularização da pendência;*
- d)** *A responsabilidade por eventuais passivos trabalhistas oriundos da contratação, sem qualquer ônus para a Administração;*

Além disso, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, remete às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e à regulamentação municipal aplicável.

12.1. *Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

12.2. *Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, e a disciplina constante do Regulamento do Município de FEIRA DE SANTANA, se houver.*

Ademais, foi encaminhada Notificação em 16/09/2025, concedendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação sobre o referido descumprimento, sem que houvesse qualquer resposta por parte da contratada, caracterizando a inércia e agravando a irregularidade.

Diante do exposto, **REITERAMOS A PRESENTE NOTIFICAÇÃO**, com o intuito de que a **CONTRATADA** **regularize imediatamente os repasses devidos aos trabalhadores** e encaminhe os comprovantes de quitação, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta.**

A ausência de comprovação acarretará a adoção de medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como comunicação aos órgãos de controle e fiscalização competentes.



Qualquer eventual manifestação de defesa deverá ser protocolada no gabinete desta Secretaria, devidamente acompanhada de documentos comprobatórios, sob pena de preclusão.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Feira de Santana – BA, 23 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
091-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS PELA CONTRATADA.	QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº 011-2021 Pregão Presencial: 006-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99.30 Projeto Atividade : 2075 Fonte:15001002 e 17990050 PARECER Nº. 143-FHFS/2025 PARECER Nº. 159-FHFS/2025	Majoração Quantitativa no percentual de 10% e Reequilíbrio Econômico Financeiro (revisão de preço) sobre o valor inicial atualizado do CONTRATO Nº. 084-2021-1123, perfazendo um montante de R\$ 224.043,00.	01/09/2025

Feira de Santana, 03 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**, junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
099-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADE DAS UNIDADES.	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº 022-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 021-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade : 2075 E 2076 Fonte:17990050 PARECER Nº. 164/FHFS/2025	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob Nº 167-2024-1123.	16/09/2025
101-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADE DAS UNIDADES.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Licitação Nº 022-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 021-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade : 2075 E 2076 Fonte:17990050 PARECER Nº. 163/FHFS/2025	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob Nº 168-2024-1123.	16/09/2025
102-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADE DAS UNIDADES.	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES .LTDA	Licitação Nº 022-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 021-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade : 2075 E 2076 Fonte:17990050 PARECER Nº. 162/FHFS/2025	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob Nº 170-2024-1123.	16/09/2025
103-2025-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS E DESERTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL, CONFORME CRONOGRAMA E NECESSIDADE DAS UNIDADES.	DROGAFONTE LTDA	Licitação Nº 022-2024-1123 Pregão Eletrônico Nº 021-2024 Elemento Despesa: 33.90.30.0900 Projeto Atividade : 2075 E 2076 Fonte:17990050 PARECER Nº. 166/FHFS/2025	Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato sob Nº 163-2024-1123 e Supressão do item 16 , perfazendo um montante de R\$ 394,20.	16/09/2025

Feira de Santana, 23 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, “**TORNAR SEM EFEITO**” A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 – ADITIVO SOB Nº. 091-2025-1123 - **EMPRESA QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.** PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XI - EDIÇÃO: 3329, NO DIA 05 DE SETEMBRO 2025.

FEIRA DE SANTANA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168
8515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=32467329000153, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.09.23 17:30:07 -03'00'

